

DESPACHO JORNADA CONTÍNUA

No uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através do Despacho de 25/maio/2020, que aprova o horário de Jornada Contínua a vigorar a partir de 1/junho/2020, e de acordo com o dirigente da Divisão de Administração Municipal da Câmara Municipal, determino que os funcionários com competências na área informática sobre a sua dependência, adotem o horário de jornada contínua nas seguintes condições:

1.O horário:

Entrada às 8 horas.

Saída às 14 horas.

Intervalo das 10,45 horas às 11 horas;

- 2. A adoção deste horário não prejudica a manutenção de todas as obrigações de registo e controlo de assiduidade e pontualidade.
- 3. Termina com despacho que venha ser proferido marcando a data da sua alteração ou revogação.
- 4. Dar conhecimento à reunião da câmara e dar conhecimento à assembleia municipal (SJI).

Ferreira do Alentejo, 26 de maio de 2019

O Vereador da Câmara,

José Valente Kocha Guerra

José Valente Rocha Guerra